



# Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

~~Ato Publicado no órgão oficial do município~~

Exemplar n° 2523 Pág. n° 128

DECRETO N° 0095/2022

no dia 23 de maio de 2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com a Regra de Transição do art. 6º, § 4º EC nº 41/2003 e art. 20, § 4º EC nº 103/2019 e art. 140 e 153 da Lei Municipal nº 013/2020;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretada a aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor **JOSÉ DE CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 515.067.269-68, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula 820, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

**Art. 2º.** Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a R\$ 2.376,18 (dois mil, trezentos e setenta e seis e reais e dezoito centavos);

**Art. 3º.** A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de maio de 2022.

  
**Moisés Branco da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº. - Centro - CEP: 83.590-000 - Doutor Ulysses - Pr.

Fone/Fax: 041 3664-1165 - 041 3664-1214

e-mail: [prefeitura.ulysses@hotmail.com](mailto:prefeitura.ulysses@hotmail.com) - Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)